



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2021 – CASAL

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 24/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração do Plano de Segurança e Inspeção de Segurança Regula inicial das Barragens Caçamba e Carangueja no município de Quebrangulo/AL, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

ESCLARECIMENTOS:

Solicito esclarecimentos sobre os itens descritos abaixo:

1) O edital traz em seu item 5 – Das Condições de Participação, diversos aspectos sobre a participação no processo licitatório, incluindo os subitens 5.12 e 5.13 que tratam da vedação de participação. Tendo em vista que, nos itens que versam sobre a vedação não se menciona que é vedada a participação de empresas em consórcio, entendemos que é permitido que empresas se consorciem para participar do certame. Está correto o nosso entendimento?

2) O item 13 do edital, que trata das obrigações da Contratada, apresenta o seguinte, em seu subitem 13.1: A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA. Entendemos que essa informação relativa às licenças ambientais e ao registro de obra está equivocada, não sendo necessário os mesmos, tendo em vista a natureza do que está sendo contratado – plano de segurança e inspeção de barragens. Está correto o nosso entendimento?

3) No item 10.2.2, que trata da capacidade técnico profissional, tem-se o seguinte: A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior Engenheiro Civil com competência nas diversas disciplinas que envolvem a Segurança de Barragem, designadamente, hidráulica, geotecnia e estruturas, (...), detentor de CAT emitida pelo CREA, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução do serviço, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação. 1) Elaboração de Plano de Segurança de Barragens e Inspeção Regular de Segurança de Barragens. Tendo em vista que outros profissionais de engenharia também possuem habilitação perante o CREA para realizar os serviços objeto da presente contratação – tais como engenheiro agrônomo e engenheiro ambiental – entendemos que os mesmos podem ser apresentados para a capacitação técnico profissional. Vale ressaltar ainda que, se os profissionais das formações acima mencionadas, possuem atestado devidamente registrado no CREA e acompanhado de CAT, com a experiência requerida, é porque eles estão aptos perante o conselho para exercer tal função. Assim, entendemos que não necessariamente é preciso apresentar um engenheiro civil para comprovar a capacitação técnico operacional. Está correto o nosso entendimento?



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

RESPOSTA:

Em consulta ao corpo técnico fazemos os seguintes esclarecimentos:

1) Sim. É permitido consórcio.

2) É necessário as licenças, tanto do IMA/AL quanto as que o município possa requerer - que irão depender do serviço a qual seja executado para a elaboração dos volumes do PSB e das execuções as Inspeções Regulares de Segurança (ISR). Tendo em vista que os estudos para a elaboração do AE(Componente do PSB) e das ISR's **podem** necessitar de sondagens ou perfurações para a retirada as amostras de estudo do solo e confirmar a estabilidade dos taludes das barragens. Assim, podem necessitar de implantações ou estudos que requeiram licenças de uso, de instalação, etc.

3) Sim. O Entendimento está correto. Todavia, essa experiência e o atestado (CAT) devem ser devidamente comprovados pelo conselho (CREA). E ao final dos serviços, deverá ser emitida a ART da execução e finalização do objeto dos mesmos.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o horário e o local para a realização do certame.

Maceió, 04 de Junho de 2021.

Atenciosamente,


Djalma N. Messias

Pregoeiro da ASLIC/CASAL